

"Lei Nº 219/59"

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, através a presente Lei sob Nº 219/59, e, resolve enviá-la à S. Excia. o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a doação de uma área de 656,25 m² nesta cidade a Igreja Matriz ° N. S. da Conceição, onde já existe a casa Canônica.

Parágrafo Único. Dito terreno a ser doado, situado no entroncamento das ruas Capitão Anthero Taria, limita-se: ao Norte, com a rua Capitão Anthero Taria, ao Sul com a onover Angela Maria Fickaus, a Leste, com a rua Graçiano Neves, e, ao Oeste com a Igreja Matriz.

Art. 2º Todas as despesas com relação à doação serão por conta da referida Paróquia.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dada das sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 10 de Junho de 1959.

Carlos de Albuquerque
Presidente da Câmara